



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 056/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP n. 014/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento Substituta, Senhora Valéria Luz Losso Fischer, inscrita no CPF sob o n. 000.044.259-36, residente e domiciliada nesta Capital, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 056/2018, REGISTRAR OS PREÇOS de nobreaks de 500W, conforme descrito no ANEXO I, do Edital Convocatório do Pregão n. 056/2018, da empresa VEGA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 08.470.826/0001-26, sediada na Rua Serra Grande, Quadra 11, Lote 10, Conjunto Sonho Verde, Goiânia/GO, CEP 74730-570, telefone (62) 3281-1911, e-mail licitacao@seniortecnologia.com.br, neste ato representada pela Senhora Onesina Pereira de Oliveira, residente em Goiânia/GO e inscrita no CPF sob o n. 061.361.171-34.

1.1. Fica registrado para o item abaixo especificado o seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1	<b>Nobreak Senoidal 500 W</b> <b>Marca:</b> RAGTECH <b>Modelo:</b> EASY 900 <b>Preço unitário:</b> R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)	200 unid.

1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante assinatura de Contrato.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da assinatura do Contrato.

1.4. O prazo de entrega é de, **no máximo de 30 (trinta) dias** a partir do recebimento do Contrato devidamente assinado, na Seção de Gestão de Ativos de TI, situada no 2º andar do prédio-sede do TRE/SC, localizado à Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, em dia útil, das 12 às 19 horas.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6. A presente Ata tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.7. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o

servidor titular da função de Chefe da Seção de Gestão de Ativos de TI, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 3251-3700, ramal 7459.

1.8. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 056/2018, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, 27 de julho de 2018.

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTA

ONESINA PEREIRA DE OLIVEIRA  
DIRETORA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIEAJSKI JÚNIOR  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

ERON DOMINGUES  
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA